

REVOGADO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 744/GDGCJ.GP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1996

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, e

Considerando a necessidade de ampliar os meios de obtenção de informações sobre os processos que tramitam nessa Corte;

Considerando a manifestação da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária no sentido de agilizar e racionalizar o fornecimento dessas informações aos advogados, objetivando facilitar suas atividades profissionais, bem assim os serviços judiciários,

RESOLVE:

1. - Aos advogados devidamente credenciados será fornecida, às terças-feiras, relação referente à tramitação dos processos autuados neste Tribunal, sob seu patrocínio.

1.1. - A solicitação de credenciamento para o fim previsto no item anterior deverá ser dirigida à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, contendo as especificações referentes ao processo (classe, número e ano), o nome do advogado, acompanhado do respectivo número de inscrição da OAB, na forma do modelo anexo, adotados os mesmos procedimentos para as alterações ou acréscimos posteriores ao originário.

1.2. - Preenchidos os requisitos constantes do item 1.1., a solicitação, apresentada em três vias, após deferida pela Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, será encaminhada à Secretaria de Processamento de Dados para os necessários registros informatizados e emissão do relatório semanal que, concluído, será remetido à Subsecretaria de Cadastramento Processual para a entrega aos advogados credenciados no dia fixado.

1.3. - O fornecimento de relatórios será automaticamente suspenso aos advogados que, por três semanas consecutivas, não providenciarem o seu recebimento.

2. - Dos relatórios subseqüentes ao primeiro fornecido por este Tribunal apenas constarão as informações relativas aos processos que tiveram sua tramitação alterada no período.

3. - As informações fornecidas pela modalidade de relatório ou qualquer outro meio informatizado, dada a sua natureza, não se revestem de caráter oficial, conseqüentemente, não vinculam para efeitos dos prazos processuais contados na forma da Lei.

4. - O primeiro relatório estará disponível aos advogados

REVOGADO

credenciados no dia 26 de novembro deste ano.

Em 8 de novembro de 1996.

ERMES PEDRO PEDRASSANI